

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Relatório SEI-GDF n.º 32/2018 - SES/GAB/CACG-HCB

Brasília-DF, 22 de junho de 2018

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.**1º TRIMESTRE DE 2018****1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação mensal do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do **Primeiro Trimestre de 2018**.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 060.002.634/2010, considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos processos 00060-00065654/2018-01 (janeiro), 00060-00111552/2018-66 (fevereiro) e 00060-00176910/2018-86 (março).

2. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de Janeiro, fevereiro e março de 2018.

2.1. COM RELAÇÃO ÀS METAS QUANTITATIVAS

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato.

A metodologia de avaliação de metas quantitativas consistiu num detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde constante no Anexo 6 do CG no. 001/2014 e (7743761, 7743806, 7743865).

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1- Pontuação atingida quanto às metas quantitativas e porcentagem do desconto a ser aplicado por não alcance das metas pactuadas por mês no 1º trimestre de 2018:

Mês Processado	Pontuação Atingida	Porcentagem do desconto a ser aplicado
Janeiro	1.010	0%
Fevereiro	1.154	0%
Março	1.022	0%

Não houve desconto por não alcance de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 pontos nos três totais mensais.

Tabela 2 - Porcentagem atingida do alcance de metas por grupo nos meses de Janeiro a Março/2018:

1º Trimestre	Janeiro			Fevereiro			Março		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Assistência Ambulatorial									
Grupo I – Consultas Médicas de Especialidades	7.049	5.775	82	5.607	5.420	97	6.729	6.798	101
Grupo II – Assistência Complementar Essencial	5.203	5.676	109	4.139	4.657	113	4.967	5.051	102
Grupo III – Procedimentos Especializados	1.542	1.658	108	1.227	1.519	124	1.472	1.642	112

Grupo IV – Exames por Métodos Gráficos	841	746	89	669	667	100	803	733	91
Grupo V – Exames Laboratoriais	23.898	48.303	202	19.010	23.099	122	22.812	23.903	105
Grupo VI – Exames de Bioimagem	1.496	1.385	93	1.190	1.392	117	1.428	1.515	105
Grupo VII – Cirurgias em Regime de Hospital Dia	65	81	125	52	75	145	62	1	2
Grupo VIII – Saídas Hospitalares	64	71	111	51	76	149	61	905	1484

Analisando-se a Tabela 2 tem-se que nos meses de janeiro e fevereiro as metas não foram atingidas para o Grupo I – Consultas Médicas de Especialidades, Grupo IV – Exames por Métodos Gráficos janeiro e março e Grupo VI – Exames de Bioimagem no mês de janeiro.

Tabela 3: Média Trimestral de procedimentos realizados no HCB por grupo de procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	MÉDIA 1º TRIMESTRE 2018
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	5.998
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	5.128
GRUPO III - Procedimentos Especializados	1.606
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	715
GRUPO V - Exames Laboratoriais	31.768
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	1.431
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:	
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	350
GRUPO IX - Diárias de UTI	-
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	-
GRUPO XI - Cirurgias	-
GRUPO XII - Transplantes	-

Obs.: os grupos IX a XII não apresentaram produção, pois são procedimentos com realização condicionada à entrega da ampliação do HCB.

2.2. COM RELAÇÃO ÀS METAS QUALITATIVAS

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme tabela 4 a seguir.

Tabela 4: Pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por grupo nos meses

Indicador	Meta	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
		%	pontos	%	pontos	%	pontos
4.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG	100	100	100	100	100	100
4.2. Satisfação dos Pacientes e seus	Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de	97%	100	98,8	100	98,7	200

Familiares	bom + ótimo						
4.3 Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital >75% de bom+ótimo	98,2	100	98,2	100	98,2	100
4.4. Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	92,3	100	86,0	100	88,8	100
4.5 Taxa de infecção de sítio cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	0,0	100	0,0	100	0,0	100
4.6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20	6,2	100	0,0	100	0,0	100
4.7. Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	65,2	100	71,1	100	69,9	100
4.8 Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos > 75%	98,0	100	98,7	100	97,7	100
4.9. Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <8 dias	5,5	100	5,7	100	5,6	100
Pontuação total apurada				1000		1000	
							1000

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a tabela 5 de acordo com a cláusula 20 do contrato.

Tabela 5 : Pontuação atingida quanto às metas qualitativas e porcentagem do desconto a ser aplicado por não alcance das metas pactuadas por mês no período de janeiro a Março de 2018:

Mês Processado	Pontuação Atingida	Porcentagem do desconto a ser aplicado
Janeiro	1000 pontos	0 %
Fevereiro	1000 pontos	0 %
Março	1000 pontos	0%

A comparação entre os resultados apresentados com base na análise das metas qualitativas não apresentou variação, mantendo-se equivalente ao trimestre anterior.

2.3. COM RELAÇÃO ÀS DESPESAS NÃO ENQUADRÁVEIS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REALIZADAS POR MEIO DE CONTRATOS DE GESTÃO

A Decisão no. 1297/2014 – TCDF, de 27 de março de 2014 e a Decisão no. 1.490/2015 que definiram que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIPE, deverão ser informadas à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF-DF. A partir de 2015 as despesas passaram a ser detalhadas em contas específicas no Compensado, para fins de informação à SEF-DF. No período em referência (Janeiro a Março/2018), foram identificados os montantes descritos na tabela abaixo.

Tabela 6: Descrição da atividade não enquadrável como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e detalhamento da utilização dos recursos por atividade em reais (R\$)

Descrição da Atividade	Janeiro	Fevereiro	Março
Plano de Saúde	402.878,09	407.044,41	399.911,57
Plano de Saúde Odontológico	29.694,18	14.974,44	15.013/54
TOTAL	432.572,27	422.018,85	414.925,11

3. SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF observou que se mantiveram as atividades assistenciais, especialidades e procedimentos no período. O presente relatório avalia parte I:metas qualitativas, metas quantitativas, obrigações do contrato e parte II-atividades assistenciais e ensino /pesquisa.

O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital-dia. As atividades de internação, plantões, enfermaria e UTI Pediátrica são realizadas no HBDF.

O Hospital da Criança de Brasília permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital-dia, tendo as atividades de internação, plantões, enfermaria e UTI Pediátrica realizado no HBDF.

No dia 28 de fevereiro de 2018 foi celebrado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/ 2014 tendo com o objeto, dentre outros:

a) Alterar a clausula 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.9. Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, a implantação dos serviços no HCB se dará por meio de 5 (cinco) fases, restando o inicio da fase 2 (dois) condicionada a conclusão do projeto objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMIF-OMF (DODF 10.07.2012).

5.9.1. Para atendimento ao disposto no caput, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no Anexo XV, que passa a integrar o CG SES/DF/DF001/2014.

5.9.1.1. A Fase 01 de execução do presente Contrato, será dividida em 3 (três) subfases, a saber:

Fase 1A - de março de 2014 a fevereiro de 2018: fase de operação no Bloco I;

Fase 1B - de março a maio de 2018: fase prepara t6 ria para abertura do Bloco II

Fase 1C- de junho a julho de 2018: fase de transferência das atividades administrativas e das atividades de internação e de centro cirúrgico do Bloco I para o Bloco II.

5.9.1.2. As demais fases de implantação obedecerão ao seguinte cronograma :

Fase 2: agosto e setembro de 2018.

Fase 3: outubro de 2018.

Fase 4: novembro de 2018.

Fase 5: dezembro de 2018 a fevereiro de 2019.

5.9.1.3 . A Fase 2 de implantação tem inicio previsto para agosto de 2018, com a transferência dos serviços de internação pediátrica do

Instituto Hospital de Base do Distrito Federal I - IHBD (clínicos e cirúrgicos) para o HCB.

5.9.1.4. A implantação da totalidade do Complexo Hospitalar do HCB deverá ser cumprida na Fase 5 (cinco), prevista para se iniciar em dezembro de 2018.

5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput prevalecerá as metas quantitativas e qualitativas, bem como os

valores previstos a título de repasse mensal I da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente por igual período.

3.1.

PARTES I

3.1.1. **Análise das metas quantitativas**

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros: alterar/ajustar metas quantitativas e qualitativas, a partir de 10.01.2018.

a) Alterar/ajustar metas quantitativas, a partir de 10.01.2018:

- O Grupo I-consultas médicas de especialidades: 7.049
- O Grupo II-assistência complementar essencial: 5.203
- O Grupo III-procedimentos especializados: 1.542
- O Grupo IV-exames par métodos gráficos: 841
- O Grupo V-exames laboratoriais: 23.898
- O Grupo VI-exame de bioimagem: 1.496
- O Grupo VII-cirurgias regime de hospital dia: 65
- O Grupo VIII-saídas hospitalares: 64

Conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014 relatório de gestão a avaliação de metas quantitativas passa a ser trimestral e não mensal.

De acordo com o Contrato de Gestão 01/2014, até a inauguração do Bloco II do HCB estarão em funcionamento os serviços constantes nos Grupos de I a VIII e as metas de assistência ambulatorial (Grupos I a VII) terão como referência a produção em dias úteis. Considera-se para a avaliação do primeiro trimestre – 22 dias úteis em janeiro; 17,5 dias úteis em fevereiro e 21 dias úteis em março.

Metas quantitativas - Assistência Ambulatorial	Janeiro 2018 - (22 dias úteis)	Fevereiro 2018 - (17,5 dias úteis)	Março 2018 - (21 dias úteis)
Grupo I-consultas médicas de especialidades: 7.049	5.751	5.455	6.775
Grupo II- assistência complementar essencial: 5.203	5.454	4.508	4.972
Grupo III-procedimentos especializados: 1.542	1.699	1.493	1.637

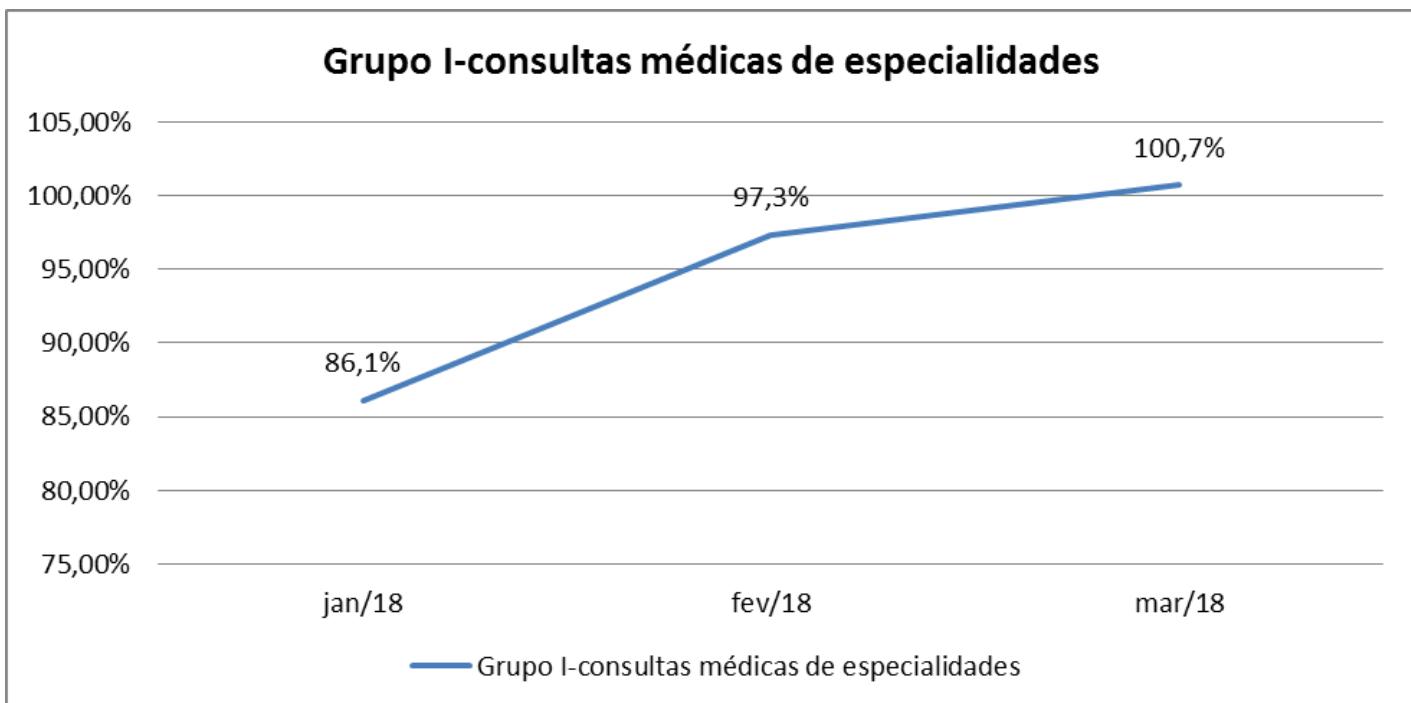
Grupo IV-exames par métodos gráficos: 841	774	683	745
Grupo V- exames laboratoriais: 23.898	23.668	23.597	24.393
Grupo VI-exame de bioimagem : 1.496	1.379	1.382	1.465
Grupo VII-cirurgias regime de hospital dia: 65	92	85	78

Metas quantitativas - Assistência Hospitalar	Janeiro 2018 (22 dias úteis)	Fevereiro 2018 (17,5 dias úteis)	Março 2018 (21 dias úteis)
Grupo VIII-saídas hospitalares 64	60	55	61

De acordo com o apurado no primeiro trimestre de 2018, ocorreu um aumento expressivo na realização das metas quantitativas pactuadas.

Desse modo, as Metas quantitativas totalizaram 1.009 pontos apurados em janeiro; 1.137 pontos em fevereiro e 1.055 pontos apurados.

Gráfico 1 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo I - consultas médicas de especialidades



Grupo I-consultas médicas de especialidades: meta-: 7.049

Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 5.751 consultas médicas, perfazendo 86,1%.

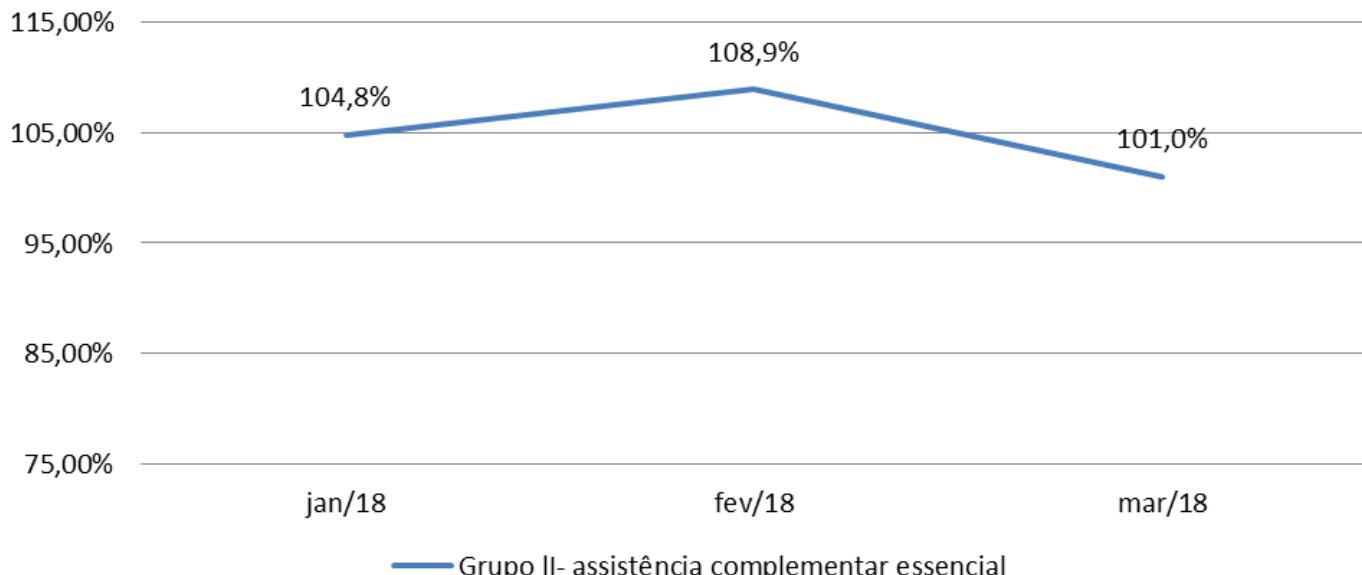
Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 5.455 consultas médicas, perfazendo 97,3%.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 6.775 consultas médicas, perfazendo 100,7%.

Constata-se aumento da oferta de consultas no período (primeiro trimestre /2018); um incremento de aproximadamente 1.000 consultas.

Gráfico 2 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo II - assistência complementar essencial

Grupo II- assistência complementar essencial



Grupo II- assistência complementar essencial:

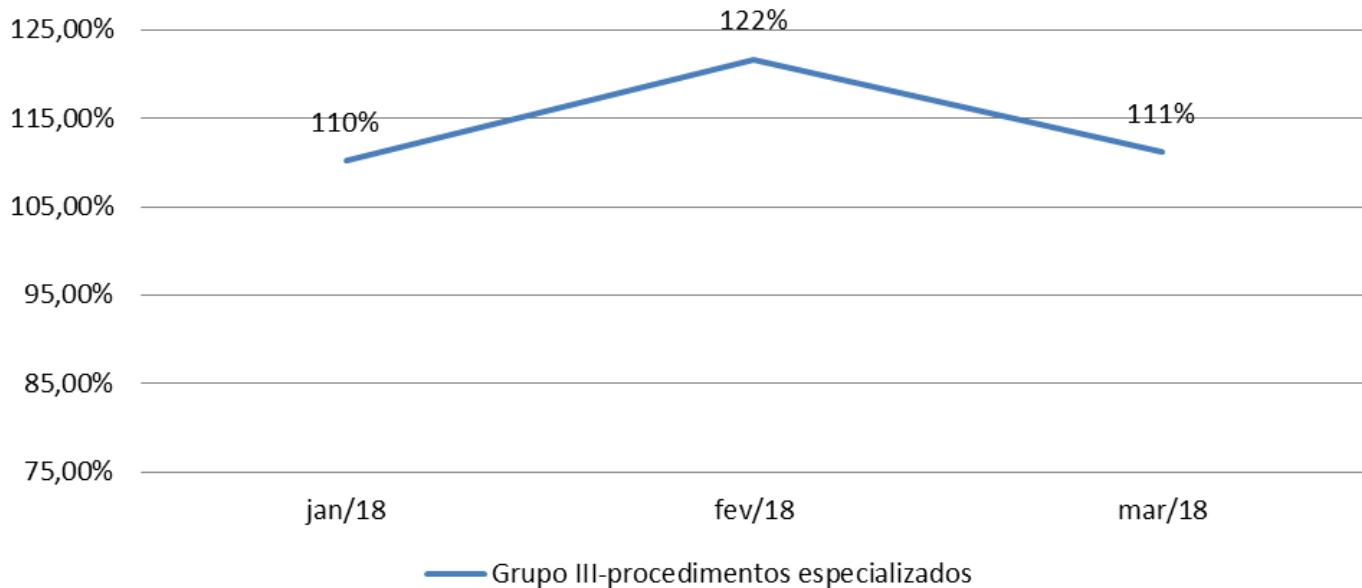
Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 5.454 consultas, perfazendo 104,8%.

Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 4.508 consultas, perfazendo 108,9%.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 4.972 consultas, perfazendo 100,1%.

Gráfico 3 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo III - procedimentos especializados

Grupo III-procedimentos especializados



Grupo III-procedimentos especializados:

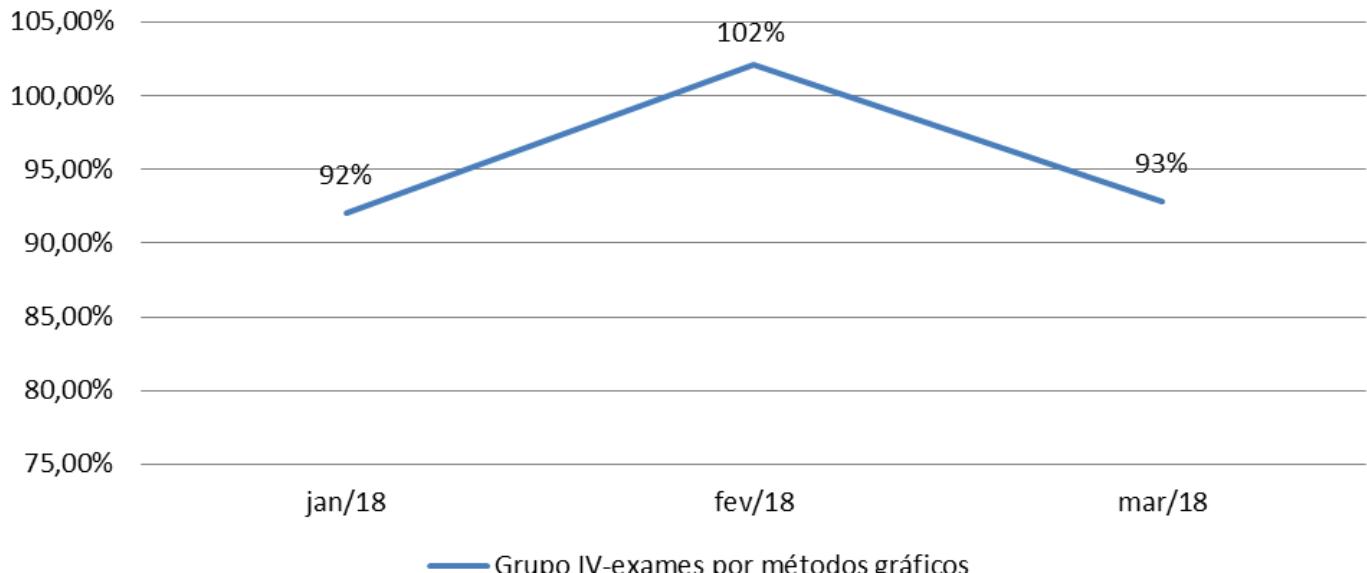
Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 1.699 procedimentos, perfazendo 110%.

Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 1.493 procedimentos, perfazendo 121,7%.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 1.637 procedimentos, perfazendo 111,2%.

Gráfico 4 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo IV - exames por métodos gráficos

Grupo IV-exames por métodos gráficos



Grupo IV-exames por métodos gráficos:

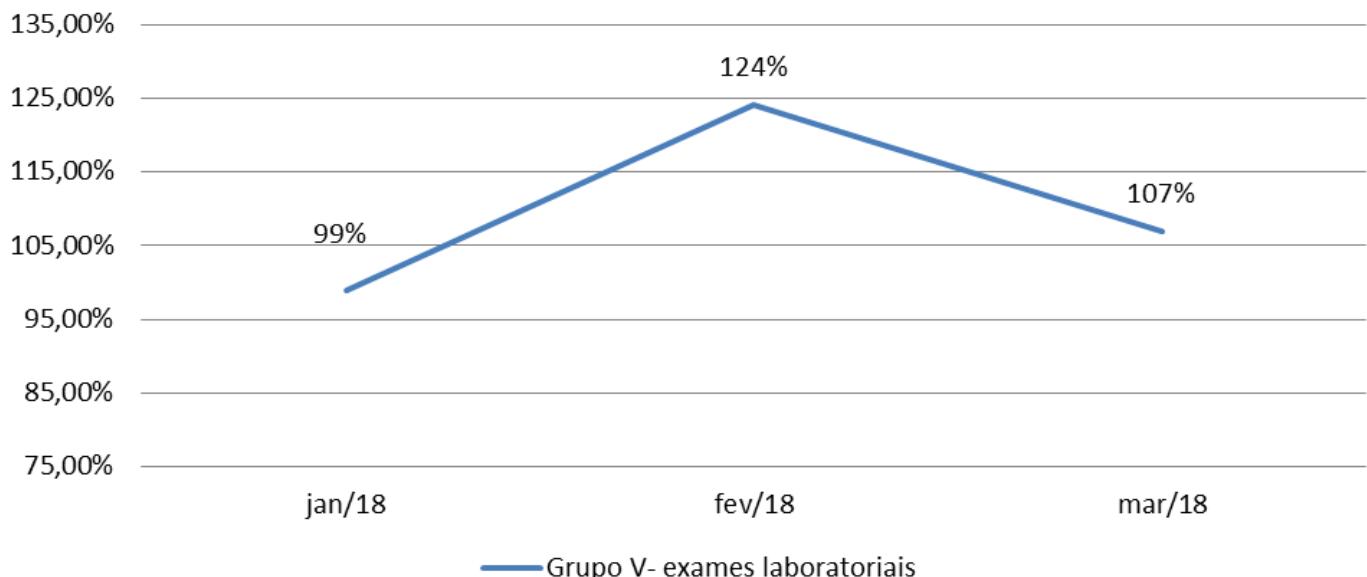
Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 774 perfazendo 92%.

Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 683 exames, perfazendo 102,1%.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 745 exames, perfazendo 92,8%.

Gráfico 5 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo V - exames laboratoriais

Grupo V- exames laboratoriais



Grupo V- exames laboratoriais:

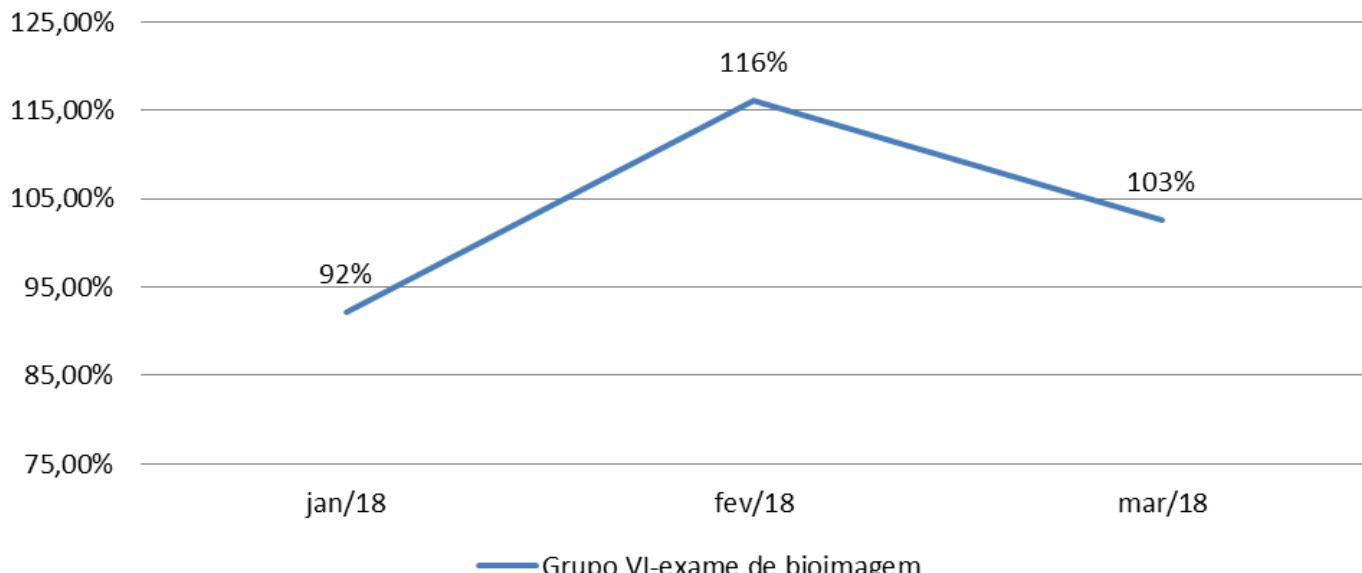
Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 23.668, perfazendo 99,0%.

Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 23.597 exames, perfazendo 124,1 %.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 24.393 exames, perfazendo 106,9 %.

Gráfico 6 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo VI - exame de bioimagem

Grupo VI-exame de bioimagem



Grupo VI-exame de bioimagem - meta: 1.496 / mês.

Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 1.379, perfazendo 92,0%.

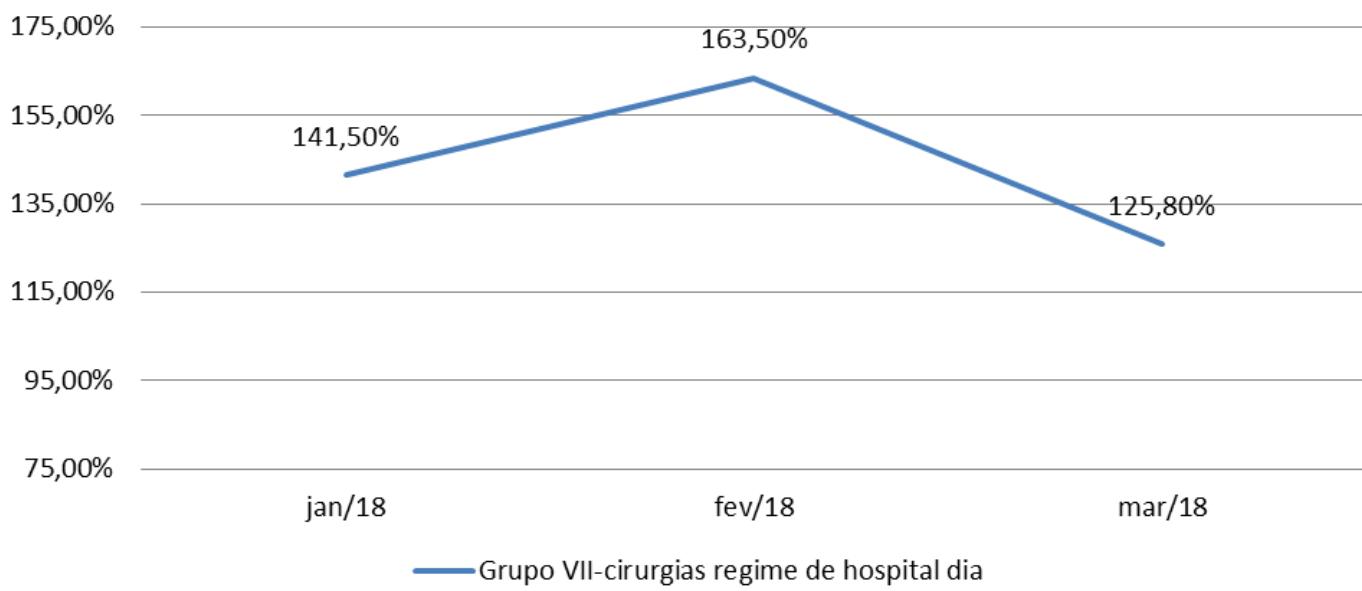
Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 1.382 exames, perfazendo 116,1 %.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 1.465 exames, perfazendo 102,6 %.

Constata-se aumento de 86 exames ao longo dos meses.

Gráfico 7 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo VII - cirurgias regime de hospital dia

Grupo VII-cirurgias regime de hospital dia



Grupo VII-cirurgias regime de hospital dia - meta: 65 cirurgias/ mês.

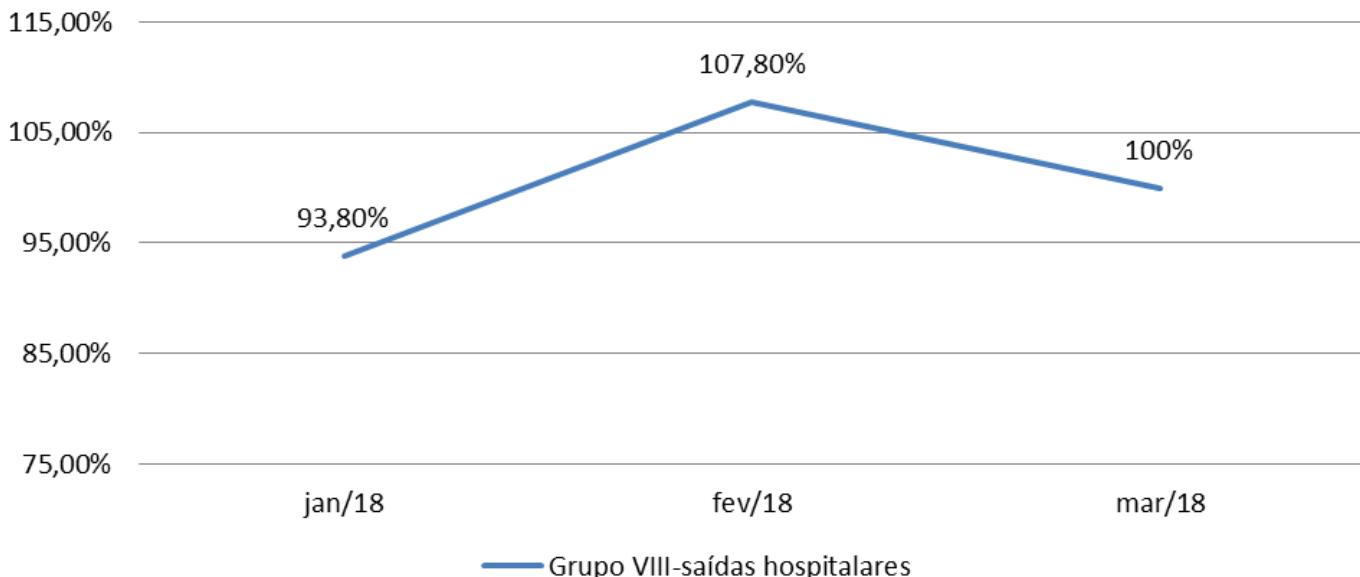
Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 92 cirurgias, perfazendo 141,5%.

Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 85 cirurgias, perfazendo 163,5 %.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 78 cirurgias, perfazendo 125,8 %.

Gráfico 8 - Análise das Metas quantitativas- Assistência ambulatorial e Assistência hospitalar - Grupo VIII - saídas hospitalares

Grupo VIII-saídas hospitalares



Grupo VIII-saídas hospitalares

Análise SAIS: No mês de janeiro foi apresentado o número de 60 saídas hospitalares , perfazendo 93,8%.

Análise SAIS: No mês de fevereiro foi apresentado o número de 55 saídas hospitalares , perfazendo 107,8 %.

Análise SAIS: No mês de março foi apresentado o número de 61 cirurgias, perfazendo 100 %.

3.1.2. **Análise das metas qualitativas**

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF n.º 240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros:

Alterar/ajustar metas qualitativas, a partir de 10.01.2018:

1. *Procedimentos para a Central de Regulação: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/ SES-DF;*
2. *Satisfação dos familiares de pacientes do hospital: garantir 75% de satisfação dos responsáveis e familiares;*
3. *Satisfação dos pacientes: garantir 75% de satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital;*
4. *Ouvidoria: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas;*
5. *Taxa de infecção de sítio cirúrgico: manter a taxa de ISC cirúrgicas limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%;*
6. *Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central: manter a densidade nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20;*
7. *Taxa de ocupação hospitalar: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;*
8. *Taxa de ocupação ambulatorial: manter a media de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;*
9. *Media de permanência hospitalar: manter a media de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.*

As Metas qualitativas em todos os meses totalizaram 980 pontos apurados.

De acordo com o apurado no primeiro trimestre de 2018, apenas a Taxa de Ocupação apresentou média inferior a pactuada , respectivamente inferior a 75%. Observa-se em janeiro -65,2%, fevereiro- 71,1% e março-69.9%.

Demais grupos de metas qualitativas atingiram os índices pactuados.

A saber, segue análise individualizada de cada meta.

3.1.2.1. **Procedimentos para a Central de Regulação**

Considerando a análise respectiva de cada meta estabelecida , no tocante disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF; os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS, e as informações foram extraídas do sistema informacional SISREG III.A Meta proposta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida em todos os meses conforme análise.

Meta qualitativa	Janeiro- 22 dias úteis	Fevereiro- 17,5 dias úteis	Março- 21 dias úteis
I- Meta: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF	Consultas Médicas de Especialidades - 565 Exames - 387	Consultas Médicas de Especialidades -556 Exames - 312	Consultas Médicas de Especialidades -777

Meta: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF.

Procedimentos regulados no trimestre	Ofertado /janeiro	Ofertado /fevereiro	Ofertado / março
Ecocardiografia	84	65	90
Holter	0	0	0
MAPA	8	15	20
Tilt Teste	1	2	2
Tomografia	281	224	304
BERA	8	2	0

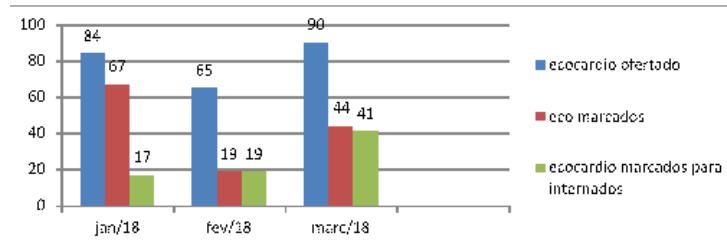
As informações acima foram extraídas do sistema informacional SISREGIII, está de acordo com os dados apresentados pelo Hospital da Criança.

No primeiro trimestre/2018 não houve oferta de vaga para Holter 24h, apenas atendimento de atendimento de pacientes reagendados. Quanto ao BERA foram disponibilizados 10 exames no trimestre. No mês de março não houve oferta de BERA pois estava sem médico contratado para realização do exame.

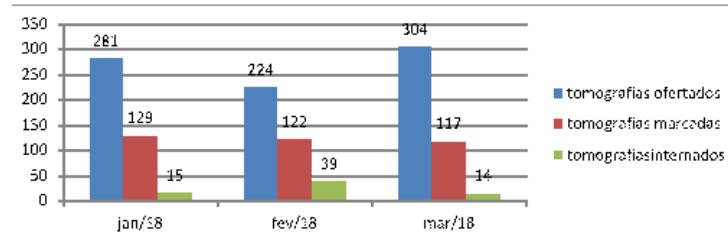
3.1.2.2. Análise dos procedimentos marcados no primeiro trimestre/2018

Procedimentos marcados no trimestre	Marcados mês/janeiro	Marcados mês/fevereiro	Marcados mês/março
Ecocardiografia	67	19	44
Ecocardiografia internados	17	19	41
Holter	0	0	0
MAPA	8	2	5
Tilt Teste	1	1	2
Tomografia	129	122	117
Tomografia internados	15	39	14
BERA	8	0	0

a) avaliação do quantitativo de ecocardiografias no primeiro trimestre/2018



b) avaliação do quantitativo de tomografias no primeiro trimestre/2018



Em janeiro foram ofertadas **281** tomografias, sendo ocupadas 144 devido baixa demanda na faixa etária de 0 a 18 anos.

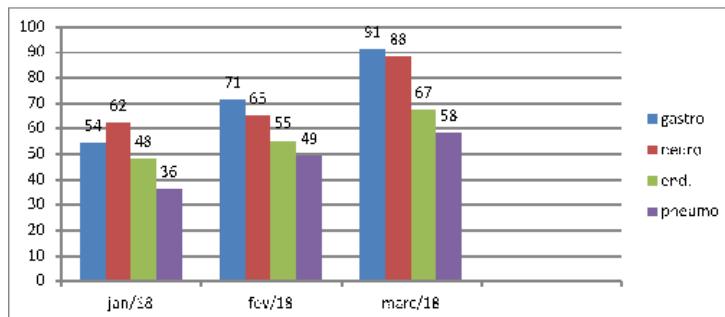
Em fevereiro foram ofertadas **224** tomografias, sendo ocupadas 161 devido baixa demanda na faixa etária de 0 a 18 anos. No período de Março/2018, foram ofertadas **304** tomografias, sendo ocupadas 131 devido baixa demanda na faixa etária de 0 a 18 anos.

Meta: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF

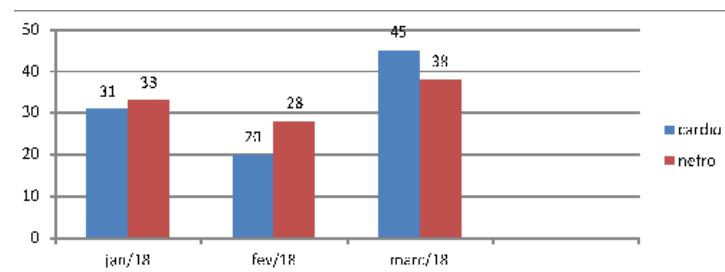
Consultas marcadas	Mês Ano Execução JAN 2018	Mês Ano Execução FEV 2018	Mês Ano Execução MAR 2018
CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA - GERAL	208	173	293
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	54	71	91
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	48	55	67
CONSULTA EM CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	31	20	45
CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	33	28	38
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	36	49	58
CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	62	65	88
CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	11	9	8
CONSULTA EM ALERGOLOGIA - INFANTIL	31	36	27
CONSULTA EM NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	8	10	17
CONSULTA EM IMUNOLOGIA - PEDIATRIA	3	3	4
CONSULTA EM ONCO-HEMATOLOGIA - PEDIATRIA	18	13	15
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA		8	4

3.1.2.3. Análise das consultas de especialidades pediátricas marcadas no primeiro trimestre/2018

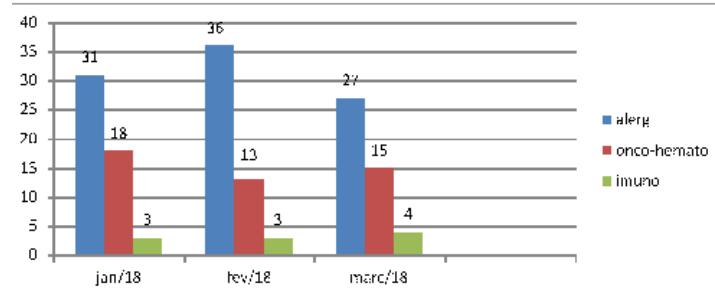
a) Grupo de especialidades clínicas que aumentaram o número de atendimentos no trimestre



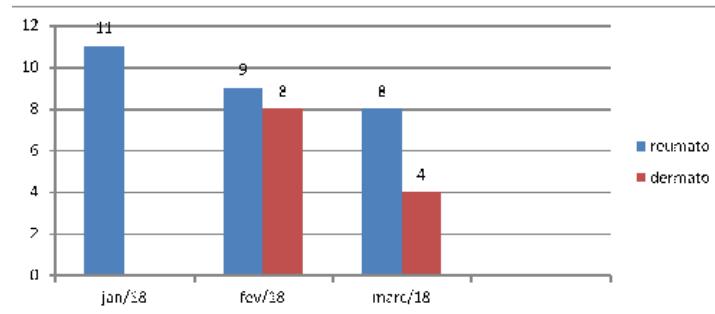
b) Grupo de especialidades clínicas que retomaram o número de atendimentos no trimestre



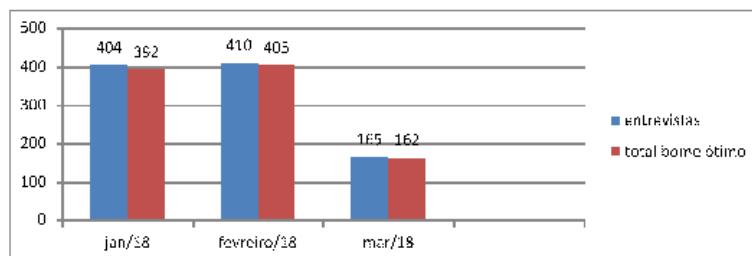
c) Grupo de especialidades que mantiveram constante o número de atendimentos no trimestre



d) Grupo de especialidades que reduziram o número de atendimentos no trimestre

3.1.2.4. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Quanto a satisfação dos familiares de pacientes do hospital; a meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise dos dados apresentados. No mês de março houve redução do número de entrevistados (41% em relação aos meses anteriores), não há relato sobre mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.



Janeiro/meta atingida-98,2% Fevereiro/ meta atingida- 98,8% Março/ meta atingida - 98,2%

3.1.2.5. Satisfação dos pacientes

No tocante a meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e ótimo; o grupo avaliado compreende crianças e adolescentes.

O padrão de entrevistas foi mantida no trimestre ; ou seja observa-se que a cada mês foram abordados 165 clientes.

A análise da resposta -bom e ótimo para o atendimento no HCB; atingiu os índices no trimestre variando de 98,2% a 98,8%.

A meta foi atingida no primeiro trimestre /2018 conforme análise dos dados apresentados

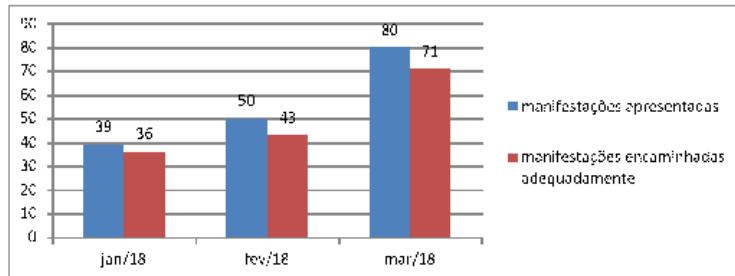
3.1.2.6. Ouvidoria

Na análise da meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas a ouvidoria; foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos meses de janeiro, fevereiro e março.

No mês de março observa-se um **aumento significativo no número de manifestações apresentadas em relação aos meses anteriores**.

Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações: elogios, sugestões ou reclamações do cliente.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados no primeiro trimestre/2018.



Janeiro- Taxa- 92,3%

Fevereiro- Taxa- 86%

Março- Taxa- 88,8%

3.1.2.7. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas; obedecendo as orientações da ANVISA.

No que concerne a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%; fato constatado no primeiro trimestre de 2018.

Foram realizadas em janeiro: 499 herniorrafias; fevereiro:48; março:44 herniorrafias.

3.1.2.8. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central

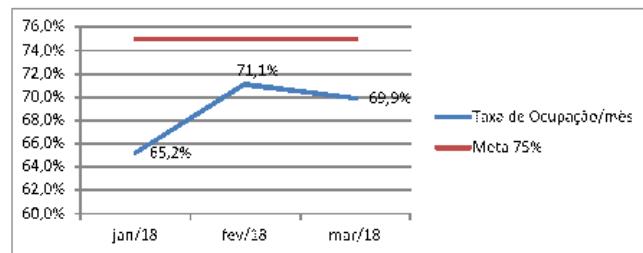
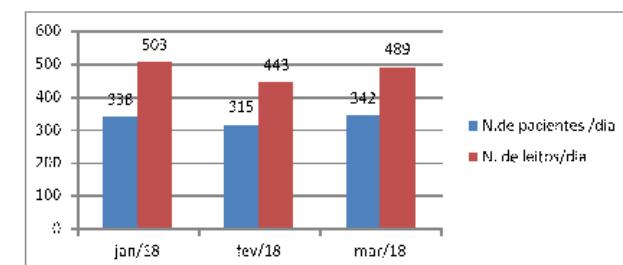
No que se refere a **densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)**; a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20. Não cabe nesta meta avaliar a correlação de IAVC com o perfil clínico dos pacientes que utilizam o cateter venoso central.

Foram analisados N. de pacientes c/cateter central/dia nos últimos 12 meses, respectivamente- 1943 pacientes em janeiro; 116 pacientes em fevereiro; 164 pacientes em março. Ressalva-se que a análise de janeiro corresponde aos dados dos últimos 12 meses, e portanto o número de 16 casos novos de IAVC descritos. No que diz respeito ao meses de fevereiro e março não houve relato IAVC.

No primeiro trimestre/2018 a meta foi atingida nos meses analisados conforme os dados apresentados.

3.1.2.9. Taxa de Ocupação Hospitalar

A Taxa de ocupação operacional do hospital: é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/ dia no mês.



No mês de janeiro a **média de ocupação hospitalar foi 65,2%**;ou seja a meta pactuada não foi atingida.

No mês de fevereiro a **média de ocupação hospitalar foi 71,1%**;ou seja a meta pactuada não foi atingida.

No mês de março a **média de ocupação hospitalar foi 69,9%**;ou seja a meta pactuada não foi atingida.

3.1.2.10. Taxa de Ocupação Ambulatorial

Meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada.

No HCB a capacidade instalada corresponde a 300 h. Na meta proposta é apresentado o total da taxa de ocupação dos consultórios médicos.

A Meta foi atingida no primeiro trimestre/2018 conforme análise dos dados apresentados.

Taxa Ocupação/mês -98%	Taxa Ocupação/mês -98,7%	Taxa Ocupação/mês -98,2%
Capacidade instalada-300 h	Capacidade instalada-300 h	Capacidade instalada-300 h
Capacidade utilizada-294 h	Capacidade utilizada-296 h	Capacidade utilizada-293 h

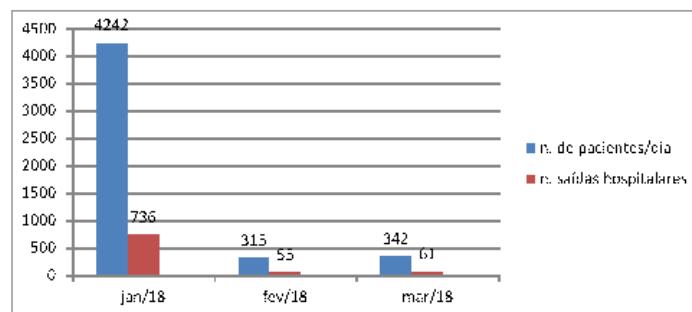
3.1.2.11. Média de permanência hospitalar

Meta: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

O cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o numerador é o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses

(ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar apresentada pelo HCB no primeiro trimestre/2018: janeiro - 5,8 dias; em fevereiro - 5,7 dias; em março - 5,6 dias.



A Meta foi atingida nos meses analisados conforme os dados apresentados.

3.2. ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF 240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros:

Das obrigações do contratado:

"item 6.1.5.1. Monitorar o índice de absenteísmo de primeiras consultas, apresentando-os mensalmente no relatório de prestação de contas";

"item 6.1.5.2. Monitorar a taxa de mortalidade, apresentando-a mensalmente no relatório de prestação de contas";

"item 6.1.5.3. Manter registro hospitalar de câncer alimentando a base de dados nacional (INCA), conforme preconiza a legislação vigente, com no máximo 02 anos de defasagem, de acordo com o ano calendário".

3.2.1. Índice de Absenteísmo

Primeira Consulta Externa-PCE (*)	Janeiro- 22 dias úteis	Fevereiro - 17,5 dias úteis	Março- 21 dias úteis
Agendadas	586	532	820
Realizadas	294	332	552
Índice de absenteísmo	49,8%	37,6%	32,7%

Os pacientes de Primeira consulta externa são encaminhados pela Central de Regulação.

No mês de janeiro foi registrado um índice de absenteísmo de 49,8%; em fevereiro foi registrado um índice de absenteísmo de 37,6% .

Houve uma redução desta taxa em relação a janeiro (49,8%).No mês de março houve aumento do número de PCE agendadas comparada a janeiro e fevereiro. Pode-se inferir numa redução do índice de absenteísmo no trimestre/2018.

3.2.2. Taxa de mortalidade

A Taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional apresentada no trimestre foi de 0%. Entende-se como percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. Foram computadas 67 saídas hospitalares em janeiro; 55 saídas hospitalares em fevereiro; e 61 saídas hospitalares em março.

3.2.3. Registro Hospitalar de Câncer - RHC

No primeiro trimestre/2018 foram registrados **48 casos novos de câncer**. A média de casos /mês: janeiro-registrados 15 casos novos; fevereiro-registrados 14 casos novos; e em março -registrados 19 casos novos.

4. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Relatório em correspondência ao 1º Trimestre do exercício de 2018, sobre o Contrato de Gestão nº001/2014 para subsidiar as ações desencadeadas pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, em específico, a Diretoria de Patrimônio – DPAT no desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança – HCB.

4.1. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO TRIMESTRE

Ao 1º trimestre do ano de 2018 e dando prosseguimento às ações de acompanhamento ao Contrato de Gestão, houve a incorporação de novos bens ao patrimônio da SES, conforme o recebimento das notas fiscais em apresentação pelo Hospital da Criança com análise pela área patrimonial da SES. A divisão ocorreu pelos meses em análise e os bens em adição se encontram em discriminação abaixo.

4.1.1. [Bens incorporados ao patrimônio da SES com recursos do Contrato de Gestão entre Instituições](#)

4.1.1.1. [Janeiro 2018](#)

Neste período, por ser férias dos membros da CACG, não houveram ações de Gestão Patrimonial estabelecidas para o mês.

4.1.1.2. [Mês de fevereiro 2018: Processo SEI N° 060.221312/2018-79 – Bens em incorporação](#)

Após verificação *in loco* em virtude de bens vultosos, houve a solicitação de incorporação da nova central de datacenter do hospital para o período. A relação contemplada se encontra abaixo.

Quadro 1 - [Solicitação de incorporação de bens - fevereiro](#)

CLASSIFICAÇÃO SUB ITEM/ GRUPO	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº DA NF	FORNECEDOR
99003-97	GRUPO GERADOR STEMAC	1	R\$ 465.000,00	R\$ 465.000,00	90.684	STEMAC
99003-97	SERVIDOR POWEREDGE R 830 SN	2	R\$ 126.172,01	R\$ 252.344,02	2.727	DECISION
99003-97	SERVIDOR POWEREDGE	1	R\$ 64.624,69	R\$ 64.624,69		
99003-97	UNIDADE DIGITAL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	2	R\$ 353.400,75	R\$ 706.801,50	2.741	DECISION
99003-97	EQUIPAMENTOS PARA DATACENTER	1	R\$ 830.973,30	R\$ 830.973,30	1.538	SISTENGE
99003-97	SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS POE 10/100/1000 NS V2782329	1	R\$ 8.143,94	R\$ 8.143,94	1.630	RHOX
99003-97	SISTEMA DE EQUIPAMENTOS GERADOR DE OZÔNIO MOD DCG01-2014 SÉRIE 0661 C/CONJ ELETROVALVULAS	1	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	1.030	ECOZON
	TOTAL DE BENS A INCORPORAR	9		R\$ 2.345.087,45		

4.1.1.3. [Mês de março 2018](#)

O período marca a adição de novos bens que ainda se encontravam sem as devidas inserções.

Quadro 2 - [Solicitação de incorporação de bens – março](#)

CLASSIFICAÇÃO SUB ITEM/ GRUPO	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº DA NF	FORNECEDOR
99003-08	CAMA FOWLER 3 MANIVELAS	3	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00	3.134	MEDI SAUDE
99003-34	MONITOR LG LED 19,5`` 20M37AA	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	422	ARTNET
99003-08	CARRINHO DE EMERGENCIA	1	R\$ 8.081,70	R\$ 8.081,70	49.595	LANCO
99003-34	CAMERA DE VIDEO IP MODELO 2.0W-H3-BO1-IR	8	R\$ 4.549,06	R\$ 36.392,48	1.651	RHOX
99003-32	MICROFONE UNIDIMENSIONAL	2	R\$ 120,01	R\$ 240,02		
99003-32	MESA DE SOM ANALOGICA COM 10 CANAIS MARANTZ SOUND	1	R\$ 1.136,36	R\$ 1.136,36	1.674	

	TOTAL DE BENS A INCORPORAR	18	R\$ 62.170,56	
--	-----------------------------------	-----------	----------------------	--

4.1.1.4. **Resultado do Trimestre**

Ao final do trimestre, observa-se que houve acréscimo patrimonial ao rol da SES no total de 27 bens com o montante de R\$ 2.407.258,01 elencados no quadro-resumo:

Quadro 3 - Resumo do 1º Trimestre 2018:

MESES	QTDE DE BENS (UND)	TOTAL DE BENS (R\$)
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	09	R\$ 2.345.087,45
MARCO	18	R\$ 62.170,56
1º TRIMESTRE	27	R\$ 2.407.258,01

5. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP

5.1. **RECURSOS HUMANOS**

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11 e 8.1.11, O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

Quadro 1 - Pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

Corpo funcional	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018
Cedidos pela SES	66	66	65
Contratados CLT	628	628	617
Ativos	694	694	682

O número de servidores da SES/DF cedidos ao ICIPE/HCB pode ser confirmado por meio da Relação de Servidores Cedidos e da Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos.

O número de servidores celetistas pode ser confirmado por meio da Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações. O ICIPE/HCB também apresenta o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista.

O ICIPE/HCB apresentou no relatório de março de 2018 (Anexo XIV) as Guias e comprovantes de pagamento de FGTS (GFIP), INSS, e as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 30/06/2018), Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal (válido até 02/05/2018), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 26/04/2018) e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (válida até 31/07/2018).

O ICIPE informa que em janeiro ocorreram 6 (seis) demissões, 2 (duas) por iniciativa dos funcionários e 4 (quatro) por iniciativa da instituição; em fevereiro ocorreram 2 (duas) demissões, 1 (uma) por iniciativa do funcionário e 1 (uma) por iniciativa da instituição; e em março ocorreram 13 (treze) demissões, 6 (seis) por iniciativa dos funcionários e 7 (sete) por iniciativa da instituição.

O ICIPE também informa que até o final de março existiam 11 (onze) ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região e 1 (uma) ação trabalhista em tramitação no MPT contra a instituição.

5.2. **SERVIDORES CEDIDOS PELA SES/DF**

O ICIPE/HCB anexa aos relatórios mensais as folhas de ponto dos servidores cedidos, conforme solicitado.

O valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, são calculados sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE, sendo apurado o valor de R\$ 536.785,84 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em janeiro/2018; o valor de R\$ 498.892,67 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) em fevereiro/2018; e o valor de R\$ 609.786,57 (seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) em março/2018.

Segundo o CG 01/2014, cláusula 19.1.1.1 item “d”, o valor da dedução “corresponderá ao valor que o contratado dispenderia para arcar com o salário e encargos do cargo ocupado pelo mesmo no HCB, em caso de uma contratação em regime celetista”.

Quadro 2 - Gastos com servidores SES/DF, segundo informações do ICIPE

Mês / Ano	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018
Gastos com servidores SES/DF	R\$ 536.785,84	R\$ 498.892,67	R\$ 609.786,57
Total do trimestre		R\$ 1.645.465,08	

5.3. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAS

Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve “observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 65,1% em janeiro/2018, 65,3% em fevereiro/2018 e 64,1% em março/2018.

Lembrando, que o ICIPE não encaminha informações sobre os funcionários celetistas, o que impede a comprovação do limite de gastos com pessoas, enviados nos relatórios.

5.4. CAPACITAÇÃO

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o trimestre com uma média de 274 voluntários atuando em diversas ações, conforme quadro abaixo.

Quadro 3 - Voluntariado, segundo informações do ICIPE

Mês / Ano	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018
Nº Voluntariado	273	273	277

Solicitamos ao ICIPE que as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos, sejam detalhadas nos relatórios mensais e comprovadas através da lista de presença dos participantes.

No Anexo IX dos relatórios do ICIPE são listadas as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos. Esse anexo também apresenta certificados e listas de presença comprovando a realização das ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais.

5.5. SUGESTÕES E SOLICITAÇÕES

Solicitamos que o ICIPE anexe ao relatório de prestação de contas a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;

Recomendamos que a cláusula 19.1.1.1 item “d” do Contrato de Gestão 01/2014 seja revista e que o valor deduzido na parcela de custeio deixe de ser calculado pela tabela de celetista do HCB, e passe a ser calculada pelo custo real dos servidores junto à SES/DF. Portanto, a remuneração destes servidores da SES/DF seria dividida pela sua carga horária mensal e depois multiplicada pela carga horária que cada um realiza no HCB.

Lembramos que essa forma de realizar os cálculos seria mais adequada e transparente, pois os cálculos aconteceriam sobre a remuneração de referência do servidor na SES/DF.

6. SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG

A SULOG avalia as compras de medicamentos e insumos para a saúde realizadas pelo ICIPE. Esses itens são adquiridos tanto para atendimento interno do hospital quanto para o atendimento da farmácia Ambulatorial que funciona dentro da unidade. O HCB deve adquirir todos os produtos do atendimento interno e a SES-DF deve fornecer todos os itens que serão dispensados pela Farmácia Ambulatorial, na falta de qualquer item o ICIPE deve adquiri-lo para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes. Essas compras são então resarcidas ao HCB. A análise da SULOG procura por erros na aquisição dos itens e no resarcimento.

A SULOG compara a lista de medicamentos padronizados para a Farmácia Ambulatorial do HCB (relação 9488477) com as compras realizadas pela unidade. As compras dos itens existentes nesta relação são comparados no tempo com a existência ou não de estoque nos locais de

Armazenamento e Distribuição, no caso do 1º trimestre que antecede a última reestruturação, a Gerencia de Medicamentos Básicos e Estratégicos - GEMEBE e a Gerencia de Armazenamento de Distribuição de Medicamentos e Insumos para a Saúde - GADMIS. Se não havia estoque no momento da compra esta está justificada, se não há estoque o valor da compra é então glosado.

A analise do tempo é feita mediante consulta no sistema informatizado alphalink, hoje utilizado pela SES-DF para o controle e distribuição de estoque em toda a rede.

Em janeiro, fevereiro e março/2018 o único item que não deveria ter sido adquirido foi o reportado no relatório 8607952 da FENOXIMETILPENICILINA 400.000 que não está listado na relação 9488477.

7. FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro a março de 2018.

7.1. **REPASSES**

O valor da parcela de custeio sofreu reajuste de 3,09%, passando de R\$ 7.777.935,61 (sete milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 8.018.275,88 (oito milhões dezento mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2017, conforme definido no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 (3851753).

Dessa forma, a partir da parcela 46/60 (dezembro/2017) o valor do repasse mensal foi atualizado para R\$ 8.018.275,88 (oito milhões, dezento mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e o valor do reajuste retroativo foi repassado em 22/01/2018, conforme planilha de repasses do primeiro trimestre de 2018, detalhada no próximo item.

No mês de março de 2018, a parcela de custeio passou para R\$ 10.452.624,44 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois reais, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo como base a Fase de implementação 1B, em conformidade com a Cláusula 5.9.1.1 e o Anexo II – Valores e cronogramas de transferências para Custeio, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 (5621356).

7.1.1. **Detalhamento dos Valores Repassados – 1º Tri/2018**

No terceiro trimestre de 2017, foram repassados ao HCB o montante de R\$ 35.923.510,49, conforme detalhamos e identificamos na tabela 1:

Tabela 1 - Repasses efetivados no trimestre

NÚMERO OB	DATA	VALOR OB	REFERÊNCIA
2018OB00350	19/01/2018	R\$ 1.645.063,01	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00351	19/01/2018	R\$ 3.758.967,59	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00382	22/01/2018	R\$ 469.334,05	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00388	22/01/2018	R\$ 1.065.752,88	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00389	22/01/2018	R\$ 72.101,50	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00390	22/01/2018	R\$ 168.236,79	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
Total de Repasses parcela 46/60:		R\$ 7.179.455,82	
2018OB00352	22/01/2018	R\$ 91.834,04	Ressarcimento Medicamentos (relatório de agosto/2017)
2018OB00386	22/01/2018	R\$ 648.913,32	REAJUSTE MATERIAL E INSUMOS - Terceiro Termo Aditivo
2018OB00387	22/01/2018	R\$ 1.514.131,11	REAJUSTE DE PESSOAL - Terceiro Termo Aditivo
Total Reajuste retroativo:		R\$ 2.163.044,43	
2018OB01354	06/02/2018	R\$ 8.018.275,88	Parcela 47/60 (parcela de janeiro/2018)
2018OB02869	05/03/2018	R\$ 8.018.275,88	Parcela 48/60 (parcela de fevereiro/2018)
2018OB03453	16/03/2018	R\$ 10.452.624,44	Parcela 49/60 (parcela de março/2018)
Total:		R\$ 35.923.510,49	

A parcela 46/60 no valor de R\$ 8.018.275,88 foi repassada deduzido o desconto de R\$ **475.421,18**, referente ao valor apurado no relatório de gestão do mês de agosto de 2017, restando um saldo de R\$ **363.398,88** a ser repassado posteriormente.

Quanto ao saldo remanescente da parcela 46/60 citado no parágrafo anterior, verifica-se que parte do valor a repassar (R\$ 311.921,27) foi compensado com o valor dos descontos apurados pela CACG-HCB, no relatório mensal de setembro de 2017, conforme Despacho nº 4589368, emitido pela Gerência de Acompanhamento da Despesa Contratual/GEADC/DAD/FSDF/SES, no processo de pagamento da parcela de janeiro de 2018 nº 00060-00014886/2018-92.

A diferença para complementar o saldo remanescente da parcela 46/60 de dezembro/2017 no valor de R\$ 51.477,61, foi compensado com o valor dos descontos apurados nos relatórios mensais de outubro e novembro de 2017, conforme Despacho (6615236), instruído no processo de pagamento da parcela 50/60 (abril/2018) nº 00060-00129433/2018-60.

Tal procedimento de compensação do valor residual a repassar da parcela de dezembro de 2017, se deu por falta de disponibilidade orçamentária no exercício de 2017 para arcar com o valor anual do contrato, sendo sugerido pela Diretoria de Análise e Execução Orçamentária-DIOR/FSDF, a compensação com os descontos do contrato, conforme Despacho nº 4303032, instruído no processo de pagamento de dezembro de 2017 nº 00060-00240414/2017-11.

7.1.2. Descontos e Ressarcimentos – 1º Tri/2018

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de **R\$ 1.654.220,88**, conforme detalhado na tabela 2.

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no primeiro trimestre de 2018 é de **R\$ 201.278,06**.

Desta forma, o valor total dos descontos do terceiro trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes as aquisições para a farmácia ambulatorial é de **R\$ R\$ 1.452.942,82**, conforme detalhado na tabela 2:

Tabela 2 - Valores de descontos

Mês	Descontos (R\$)		Ressarcimento (R\$) Farmácia Ambulatorial	Total a Descontar
	Cedidos	Cooperação		
jan/18	536.785,84	3.546,72	96.306,70	444.025,86
fev/18	498.892,67	2.734,85	31.323,14	470.304,38
mar/18	609.786,57	2.474,23	73.648,22	538.612,58
Total	1.645.465,08	8.755,80	201.278,06	1.452.942,82

7.2. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período.

Em análise aos documentos da prestação de contas, apresenta-se o fluxo financeiro dos meses de janeiro a março de 2018:

JANEIRO/2018						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	93.503,57	16.687.079,21	(7.810.764,30)	7.113.430,56	(16.000.000,00)	83.249,04
Aplicação Financeira	23.642.549,41	166.363,53	(10.747,59)	(7.113.430,56)	16.000.000,00	32.684.734,79
TOTAL	23.736.052,98	16.853.442,74	(7.821.511,89)		-	32.767.983,83

FEVEREIRO/2018						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	83.249,04	8.047.554,31	(6.754.634,10)	6.276.307,48	(7.500.000,00)	152.476,73
Aplicação Financeira	32.684.734,79	160.593,01	(10.080,03)	(6.276.307,48)	7.500.000,00	34.058.940,29
TOTAL	32.767.983,83	8.208.147,32	(6.764.714,13)		-	34.211.417,02

MARÇO/2018

Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	152.476,73	18.480.966,78	(6.925.518,29)	7.341.507,59	(18.930.450,00)	118.982,81
Aplicação Financeira	34.058.940,29	214.556,59	(14.889,99)	(7.341.507,59)	18.930.450,00	45.847.549,30
TOTAL	34.211.417,02	18.695.523,37	(6.940.408,28)	-	-	45.966.532,11

Quanto aos desembolsos efetuados no período, verifica-se algumas inconsistências nos documentos apresentados, que consideramos relevantes, como forma de aprimoramento, fidedignidade e transparência na prestação de contas, das quais citamos abaixo:

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018			
DATA	VALOR	FORNECEDOR	OBSERVAÇÃO
05/01/2018	1.071,82	FGTS	Pagou juros/multa no valor de R\$ 63,32 competência 11/2017
05/01/2018	190,92	FGTS	Pagou juros/multa no valor de R\$ 11,27 competência 11/2017
10/01/2018	3.251,77	Bionexo	<u>Nota Fiscal sem atesto</u>
07/02/2018	216,51	DARF	Pago em atraso, sendo R\$ 29,73 de multa e R\$ 2,90 de encargos.
06/03/2018	8.234,08	GPS	Pago R\$ 721,52 de multas por atraso.
19/03/2018	37,57	DARF	Pago R\$ 3,38 de multas por atraso.
21/03/2018	2.688,87	Contech	<u>Sem a Nota Fiscal – Consta folha em branco</u>

Verificamos ainda que os documentos apresentados como comprovante de pagamento da folha de pessoal são vouchers com referência a pagamento de salário e “Quadro Sintético de Despesas com Pessoal” (anexo VIII da prestação de contas), com valores líquidos a pagar, assinado pelos diretores de RH e Financeiro. Apesar do quadro resumo apresentado, entendemos que deve constar nas prestações de contas, resumo da folha de pagamento emitido pelo próprio sistema de Folha de Pagamento, com os valores líquidos a serem pagos, assinado pelo responsável pelo departamento de pessoal e pelo diretor financeiro.

O HCB se comprometeu, através do Of. HCB 567/2017 de 18/07/2017 a inserir nos relatórios a partir de julho/2017, documento produzido pelo sistema de processamento de folha de pagamento como forma de comprovar as despesas com folha de pessoal, entretanto, só foi inserido o “Quadro Sintético de Despesas com Pessoal”.

7.3. RESERVA TÉCNICA

Para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, o HCB apresentou nos Relatórios de Gestão **saldo de Reserva Técnica de Custeio no valor de R\$ 10.178.903,14, R\$ 10.223.947,52 e R\$ 21.923.156,64**, respectivamente, devidamente aplicados, conforme extratos bancários.

O saldo final de banco apresentado em 31/03/2018 é de R\$ 45.966.532,11, **sendo R\$ 31.886.740,65 de custeio** e R\$ 14.079.791,49 de investimento.

Ao considerar o valor anual do contrato compreendendo o período de Março/2018 a Fevereiro/2019 (Ano 05), **o valor total é R\$ 160.043.917,88** (cento e sessenta milhões, quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para custeio, em consonância com o previsto no Anexo II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, resultando no cálculo do **limite de Reserva Técnica (15%)** **o valor de R\$ 24.006.587,68**.

A Cláusula 15.2.1. do Contrato de Gestão nº 001/2014 orienta quanto a avaliação trimestral da reserva técnica pela Contratante e prevê o desconto da diferença entre o saldo em caixa e o valor calculado da reserva técnica, na forma da Cláusula 15.2.0, transcritas abaixo:

“15.2.0 CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.”

“15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

“15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

“15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.”

O saldo de custeio em caixa no final do primeiro trimestre de 2018 **supera o valor calculado como limite de Reserva Técnica em R\$ 7.880.152,97**, conforme considerações acima, passíveis de desconto em parcelas subsequentes.

O ICIPE, através da Documento nº 05/2018, de 22/02/2018, informa à CACG, que a partir de março de 2018, adotaria o critério de composição da reserva técnica da seguinte forma, sob a alegação de que a cláusula 15.2 do Contrato de Gestão nº 001/2014 não cita formato de composição da reserva técnica:

"Do valor do saldo mensal em caixa, serão previstos recursos suficientes para honrar os compromissos do mês vigente e o mês subsequente, denominados recursos para despesas correntes;

O valor da diferença entre o valor do saldo mensal e o valor dos recursos para despesas correntes serão considerados como reserva técnica."

Ocorre que a citada Cláusula 15.2 do Contrato de Gestão prevê manutenção de saldo de caixa de **até 15% do valor anual do Contrato**, sendo o valor excedente a este limite, passível de desconto em parcelas subsequentes, conforme Cláusula 15.2.1, não abrindo precedentes para o formato implementado pelo ICIPE.

8. ATESTO DOS MEMBROS

MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Matr. 0152911-0,
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SAIS/SES

ALAINA DA SILVA CAVALCANTE - Matr. 1435380-6
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUPLANS/SES

CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr. 0196758-4
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SULOG/SES

ROGERIO CORREIA DA SILVA - Matr. 1434694-X
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUAG/SES

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr. 1443366-4
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUGEPE/SES

WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr. 1443450-4
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante FSDF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Matr.0152911-0, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 07/11/2018, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 07/11/2018, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 07/11/2018, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAINA DA SILVA CAVALCANTE - Matr.1435380-6, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/11/2018, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr.1443366-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 12/11/2018, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CORREIA DA SILVA - Matr.1434694-X**,
Administrador(a), em 19/11/2018, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=9487614&codigo_CRC=A6D58792.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00303942/2018-61

Doc. SEI/GDF 9487614